

**GP-RIM-1090/2025**

Sorocaba, 30 de maio de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0921/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre o trâmite, análise técnica, estudos jurídicos, impacto orçamentário e eventuais providências administrativas adotadas em relação ao Requerimento 001/2025, protocolado por servidores da Rede Municipal de Ensino, que trata da reestruturação do cargo de Secretário de Escola, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Educação (SEDU) e de Recursos Humanos (SERH).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEDU - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00048440/2025-52

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 921/2025 - SEDU/SERH

**Requerimento nº:** 0921/2025

**Assunto:** Requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre o trâmite, análise técnica, estudos jurídicos, impacto orçamentário e eventuais providências administrativas adotadas em relação ao Requerimento 001/2025, protocolado por servidores da Rede Municipal de Ensino, que trata da reestruturação do cargo de Secretário de Escola.

**Vereador:** Ítalo Moreira.

À Divisão de Expediente  
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente,

apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Ítalo Moreira, em epígrafe, conforme segue.

**1) O Requerimento 001/2025, protocolado por servidores da Rede Municipal de Ensino, foi oficialmente recebido pela Secretaria da Educação ou outro órgão da Administração? Em caso afirmativo, qual o número do protocolo e em que data foi recebido?**

A Secretaria da Educação, informa que recebeu o referido requerimento em 06/05/2025.

**2) O referido requerimento encontra-se em tramitação interna? Caso sim, qual o seu estágio atual e quais setores estão incumbidos de analisá-lo?**

Sim, encontra-se em tramitação interna, entre a Secretaria da Educação e Secretaria de Recursos Humanos.

**3) Há previsão de elaboração de parecer técnico, administrativo ou jurídico a respeito da viabilidade da alteração do requisito de escolaridade do cargo de Secretário de Escola? Quem é o responsável por esta análise?**

Resposta compete à SERH.

**4) Algum estudo de impacto orçamentário foi iniciado ou finalizado quanto à mudança no nível de escolaridade exigido para ingresso na carreira?**

Resposta compete à SERH.

**5) Existe processo administrativo formal aberto com base neste requerimento? Em caso positivo, qual seu número e qual órgão o conduz?**

Resposta compete à SERH.

**6) A Secretaria da Educação considera pertinente a atualização da súmula de atribuições do cargo de Secretário de Escola, conforme sugerido no requerimento?**

Não houve sugestão de atualização na súmula do cargo de secretário de escola, no requerimento protocolado.

**7) A Prefeitura reconhece que há disparidade entre as atribuições formais e as responsabilidades reais desempenhadas por esses profissionais nas unidades escolares?**

As atribuições do cargo de secretário de escola está de acordo com a súmula do cargo, dentro da sua competência de atuação, não havendo disparidade entre as atribuições previstas em súmula.

**8) A Administração Municipal reconhece que os Secretários de Escola se enquadram como trabalhadores da educação, conforme o inciso III do art. 61 da Lei nº12.014/2009?**

8. Os profissionais da educação são aqueles que atuam nos processos educativos, especialmente no âmbito escolar, e são reconhecidos legalmente pela Lei nº 9394/1996 e outras normativas complementares, a saber:

Docentes: atuam na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior. Incluem também professores de educação especial, educação de jovens e adultos e educação profissional/técnica, com formação exigida em nível superior.

Especialistas em educação: supervisores de ensino, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, com formação exigida em nível superior.

Profissionais com funções de apoio pedagógico: psicólogos escolares, assistentes sociais, com formação exigida em nível superior (Lei nº 13935/2019).

Trabalhadores técnico-administrativos com formação específica: secretários escolares e bibliotecários, por exemplo, com formação exigida em nível técnico ou ensino médio.

**9) Existe perspectiva de revisão do Plano de Carreira dos**

**profissionais da educação que contemple os Secretários de Escola, à luz da Meta 18.5 do Plano Municipal de Educação?**

Dentro da perspectiva da valorização, foi publicado o Decreto nº 28949/2024, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Capacitação Profissional, com o objetivo de possibilitar a formação e evolução de todos os servidores públicos municipais.

**10) Já foi realizada alguma reunião formal entre os autores do requerimento e a Administração Municipal? Caso positivo, quais os encaminhamentos?**

Até o momento, não.

**11) A Prefeitura considera viável a revisão da jornada de trabalho do cargo de Secretário de Escola para 30 horas semanais, conforme ocorre com outros cargos da educação?**

As alterações de súmulas de cargos e requisitos, precedem estudos de impacto financeiro e funcional, bem como alteração da legislação vigente.

**12) Existe previsão de abertura de novo concurso público para o cargo? Se sim, a Administração pretende atualizar o requisito de escolaridade antes da publicação do edital?**

Resposta compete à SERH.

**13) Algum setor da Administração (Secretaria da Educação, Recursos Humanos ou Procuradoria Jurídica) já elaborou nota técnica ou parecer sobre a legalidade e viabilidade da proposta? Pode ser disponibilizado?**

Resposta compete à SERH.

**14) Existe levantamento estatístico sobre o número de Secretários de Escola com formação de nível superior atualmente na rede?**

**15) A Prefeitura possui estudo comparativo com práticas**

**adotadas em outros municípios que alteraram o requisito do cargo para nível superior? Pode encaminhar?**

Resposta compete à SERH.

**16) A Administração reconhece o papel estratégico e de liderança exercido pelos Secretários de Escola no cotidiano da gestão escolar?**

O Diretor da Escola, é o membro responsável pela execução na tomada de decisão, planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar articulando-se com a comunidade, considerado o principal agente para dirigir as instituições educacionais. Nesse contexto, o cargo de secretário de escola responde pelo expediente da secretaria escolar junto à direção escolar.

**17) Há estudos sobre o nível de estresse ocupacional e sobrecarga de trabalho enfrentado por esses servidores, considerando as múltiplas demandas operacionais, jurídicas e de atendimento?**

Resposta compete à SERH.

**18) Existe previsão de programa de formação continuada específico para Secretários de Escola, conforme as diretrizes nacionais para profissionais da educação básica?**

Os secretários de escola vem realizando, desde o ano passado, o Curso de Formação para os agentes públicos “Desafios da Gestão Pública” em parceria com a Faculdade de Direito de Sorocaba, semanalmente.

**19) A Prefeitura considera que o requisito de ensino médio ainda atende às exigências técnico-legais, tecnológicas e humanas atuais do cargo?**

Resposta compete à SERH.

**20) A Administração Municipal pretende criar uma comissão técnica, grupo de trabalho ou fórum para discutir, junto aos servidores,**

**a atualização da carreira de Secretário de Escola?**

Resposta compete à SERH.

**21) Os documentos adicionais mencionados pelos autores (pauta técnica e formulário de adesão com 97 assinaturas) poderão ser oficialmente recebidos e incorporados ao processo administrativo já em curso?**

Resposta compete à SERH.

**22) Em caso de eventual indeferimento das propostas apresentadas no Requerimento 001/2025, a Administração se compromete a fundamentar tecnicamente sua decisão e disponibilizá-la aos autores?**

Resposta compete à SERH.

**23) Existe previsão de revisão legislativa das Leis Municipais nº 3802/1991, nº10.590/2013 e nº 12.532/2022, que tratam do cargo de Secretário de Escola?**

Resposta compete à SERH.

**24) A Prefeitura enxerga esta demanda como oportunidade de modernização administrativa, valorização do servidor e alinhamento às diretrizes nacionais da educação?**

Resposta compete à SERH.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 30/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540616** e o código CRC **13D216BC**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00048440/2025-52

SEI nº 0540616



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERH - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00048440/2025-52

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 921/2025 - SEDU/SERH

**OFÍCIO SERH/GS nº:** 201 / 2025

**PARA:**

Gabinete nº 05 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorocaba

**AC:**

Exmo. Sr. Vereador,

**ÍTALO GABRIEL MOREIRA**

**REFERENTE:**

*Resposta ao Requerimento nº 921/2025, que requer informações gerais sobre a reestruturação do cargo de Secretário de Escola.*

*Prezado Sr. Vereador,*

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente prestar as manifestações pertinentes ao requerimento em epígrafe, que requer informações gerais sobre a reestruturação do cargo de Secretário de Escola, observando-se para tanto a mesma numeração utilizada nos questionamentos para promover as devidas respostas e esclarecimentos, a saber:

### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 01:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que o referido Requerimento foi recebido, com cópias de iguais teor, pelas Secretarias Municipais de Governo, de Recursos Humanos e da Educação. O protocolo no Sistema SEI Cidades ocorreu em 24/03/2025.

### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 02:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, atualmente, a demanda está em análise por parte da equipe técnica desta Secretaria Municipal de Recursos Humanos (*DDP e DPCONV*). A continuidade desta análise depende da manifestação de melhor juízo da Secretaria Municipal da Educação, responsável técnica pelo cargo, solicitada através do *Processo SEI nº 33866/2025-10*, aberto em atenção ao Ofício do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (*Ofício SSPMS/DJ nº 087/2025*) e que trata da mesma pauta de reivindicações dos Secretários de Escola.

### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 03:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que a elaboração de parecer técnico, administrativo ou jurídico depende da prévia manifestação da Secretaria Municipal da Educação, responsável técnica pelo cargo, especificamente quanto ao interesse da pasta (*resguardando a prevalência do interesse público*) em proceder com alterações quanto ao requisito de ingresso e/ou súmula de atribuições para o cargo de Secretário de Escola, nos moldes requisitados.

### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 04:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, até este momento da análise processual, ainda não se adentrou a tal fase de estudos, uma vez que a continuidade depende da prévia manifestação da Secretaria Municipal da Educação, responsável técnica pelo cargo, para que então, caso eventualmente se decida pela continuidade, poder obter os parâmetros adequados necessários à elaboração de impacto financeiro / orçamentário, visando a uma eventual mudança do nível de escolaridade exigido para ingresso no cargo de Secretário de Escola.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 05:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que já existem dois processos em tramitação (*Processos SEI nº 31717/2025-16 e nº 33866/2025-10*), os quais versam sobre o mesmo tema em comento, sendo ambos conduzidos conjuntamente.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 06:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que tal questão compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal da Educação.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 07:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que tal questão compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal da Educação.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 08:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que tal questão compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal da Educação.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 09:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que tal questão compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal da Educação.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 10:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que a condução de reuniões junto às categorias de servidores, representados por comissões e afins, ocorre mediante agendamento de competência da Mesa Permanente de Negociações, que é presidida pela Ouvidoria Geral do Município, e realiza tais designações com as comissões sempre que pertinente ou necessário a obter esclarecimentos que contribuam para o andamento dos pleitos apresentados.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 11:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, *à priori*, dada a natureza do cargo e necessidades da Secretaria Municipal da Educação, entendemos que a revisão (*no caso, diminuição*) da jornada de trabalho dos Secretários de Escola não se mostraria viável ao atendimento do interesse público.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 12:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que já existe previsão para que ocorra abertura de novo concurso para o cargo de Secretário de Escola, ainda no segundo semestre de 2025. Considerando que ainda não houve definição acerca das tratativas discutidas, informamos que, até o presente momento, não há pretensão, por parte da Administração, de alteração do requisito de escolaridade para ingresso no aludido cargo, salvo se os estudos em andamento formalizarem, tempestivamente, quaisquer alterações pertinentes ao cargo.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 13:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, na atual fase processual, ainda não houve elaboração de estudo ou parecer, neste sentido.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 14:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, dentro do que nos compete, e considerando a atual fase processual da demanda, ainda não houve qualquer solicitação de levantamento de dados e informações gerais neste sentido, até este presente momento.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 15:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, dentro do que nos compete, e considerando a atual fase processual da demanda, ainda não houve qualquer solicitação de levantamento de dados e informações gerais neste sentido, até este presente momento.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 16:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que tal questão compete, exclusivamente e com muito melhor juízo, à Secretaria Municipal da Educação, responsável técnica pelo cargo.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 17:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, não só para o cargo de Secretário de Escola, mas englobando também os demais existentes, há parâmetros gerais compilados de todos os casos que são formalmente acolhidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional desta pasta, sobre os quais a municipalidade desenvolve, a partir dos dados e informações observadas, políticas de redução e combate ao absenteísmo, visando também à adoção de medidas voltadas para o cuidado ativo com os servidores.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 18:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que tal questão compete, exclusivamente e com muito melhor juízo, à Secretaria Municipal da Educação, responsável técnica pelo cargo.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 19:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, até onde compete a esta pasta, os critérios, regramentos e regulamentações atuais estão em conformidade com as exigências gerais.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 20:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, para estas finalidades, a Administração Municipal já possui formalmente instituída e constituída a “*Mesa Permanente de Negociações*”, a qual atuará na análise das demandas e pautas apresentadas por todas as categorias de servidores públicos municipais.

#### **EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 21:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que todos os documentos pertinentes a análise, não só podem, como devem, ser inseridos ao processo já em curso, possibilitando

assim a análise global de todas as situações, com maior eficiência.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 22:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, não só se compromete, como tem o dever legal de dar a devida transparência a todos os seus atos administrativos, de forma devidamente fundamentada.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 23:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, atualmente, não existe tal previsão. Todavia, em sendo decidida qualquer alteração pertinente ao certo ao término das discussões em curso, estas poderão sofrer alterações para o devido atendimento.

**EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO Nº 24:**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, conforme já exposto na resposta ao questionamento nº 19, frisamos que, até onde compete a esta pasta, entendemos que os critérios, regramentos e regulamentações atuais do cargo estão em conformidade com as exigências gerais. Contudo, importante frisar que o requerimento trazido à baila pelos servidores municipais propicia a possibilidade de diálogo com a categoria, no sentido de promover a constante valorização da mesma, sendo ainda que a análise técnica das funções e atribuições desempenhadas pelo cargo compete, em análise final exclusiva, à Secretaria Municipal da Educação.

Sendo só para o momento, segue manifestação em devolutiva para vossa ciência e, ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO GOLOB**

**LARA SANTOS**

*Gestor de Planejamento e*

*Execução*

**CLEBER MARTINS  
FERNANDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de  
Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Golob Lara Santos, Gestor Planej e Execução(FG)**, em 23/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário**, em 23/05/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0541338** e o código CRC **8C3A09A8**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00048440/2025-52

SEI nº 0541338